

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Adriana Rosa dos Reis, lotado na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTORA da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 102401100632022OC00338, itens 01 (um) e 02 (dois), Processo: 2022/33744, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LIVRO ATA E APAGADOR DE QUADRO BRANCO, bem como para ser FISCAL o agente público José Lira da Silva, lotado na Fatec São Paulo, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO**

21-10-2022

DESIGNANDO

o Diretor da Etec Sales Gomes, em Tatui, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de ensino médio e técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 053/04/2022, Processo nº 2022/34267, para o componente curricular Fundamentos de Administração e Empreendedorismo, da habilitação Zootecnia, destinado a Etec Professor Edson Galvão, em Itapetininga. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 96/2022 – URH)

**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO**

25-10-2022

DESIGNANDO

o Diretor da OP 095 ETEC PEDRO D'ARCADIA NETO – ASSIS Concurso Público Docente, o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de nº 027/01/2022, publicado no DOE de 14/09/2022, Seção I, página(s) 247 a 249, para o componente curricular ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA E GERIÁTRICA, da habilitação ENFERMAGEM, destinado OP 027 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIN JUNDI – OSVALDO CRUZ. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 109/2022 – URH)

o Diretor da OP 095 ETEC PEDRO D'ARCADIA NETO – ASSIS Concurso Público Docente, o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de nº 027/02/2022, publicado no DOE de 14/09/2022, Seção I, página(s) 255 A 257, para o componente curricular CÁLCULOS FARMACÊUTICOS, da habilitação FARMÁCIA, destinado OP 027 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIN JUNDI – OSVALDO CRUZ. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 110/2022 – URH)

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

**Comissão Especial de Concurso Público
COMUNICADO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00020/2022

RESULTADO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber o resultado de Deferimento e Indeferimento de inscrição do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor D52-RTI-40hs, bem como a divulgação da data, local e horário de realização da prova dissertativa.

DISCIPLINA: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

(Nº INSCRIÇÃO/CPF/SITUAÇÃO)

177241	25299613873	Deferido
177245	30059490817	Deferido
177252	87644290915	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
177262	23237365805	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
177286	29249962878	Deferido
177327	09768823707	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
177329	02507972599	Deferido
177346	28785469890	Deferido
177353	01541882086	Deferido
178181	22223014836	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
178290	22342641893	Deferido
178363	15816666835	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
178393	35700338807	Deferido
178396	14572441871	Deferido
178419	38177918877	Deferido
178446	33796061893	Deferido
178449	38831595814	Deferido
178471	09614171880	Deferido
178505	03751434836	Deferido
178506	12673396837	Deferido
178521	36934904818	Deferido
178524	21706681879	Deferido

Os candidatos com a inscrição DEFERIDA deverão comparecer no dia 18/11/2022 às 14:00 horas, para a realização da Prova Dissertativa na Faculdade de Medicina de Marília, sito Av. Monte Carmelo nº 800 - Fragata - Marília/SP, munidos de documento original oficial, vigente e com foto.

Conforme o Capítulo VII - Das Provas, item 1.7, os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

DISCIPLINA: ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL/PSIQUI-ÁTRICA

(Nº INSCRIÇÃO/CPF/SITUAÇÃO)

177354	213460591846	Deferido
178279	44352682802	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
178394	35700338807	Deferido

Os candidatos com a inscrição DEFERIDA deverão comparecer no dia 18/11/2022 às 08:30 horas, para a realização da Prova Dissertativa na Faculdade de Medicina de Marília (Unidade de Educação) sito Av. José de Grande nº 332 - Jardim Parati - Marília/SP, munidos de documento original oficial, vigente e com foto.

Conforme o Capítulo VII - Das Provas, item 1.7, os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

DISCIPLINA: ENFERMAGEM GINECO/OBSTRÉTRICA

(Nº INSCRIÇÃO/CPF/SITUAÇÃO)

177244	36933986829	Deferido
177257	27069542857	Deferido
177302	31006228802	Indeferido. Não atende o Capítulo III - as inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
177339	36936164854	Deferido
177410	22927424896	Deferido
178374	22223014836	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
178405	28785469890	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.

Os candidatos com a inscrição DEFERIDA deverão comparecer no dia 10/11/2022 às 08:00 horas, para a realização da Prova Dissertativa na Faculdade de Medicina de Marília, sito Av. Monte

Carmelo nº 800 - Fragata - Marília/SP, munidos de documento original oficial, vigente e com foto.

Conforme o Capítulo VII - Das Provas, item 1.7, os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

DISCIPLINA: ENFERMAGEM PEDIÁTRICA

(Nº INSCRIÇÃO/CPF/SITUAÇÃO)

178361	28873012841	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
178373	08495256673	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
178397	36855927858	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
178415	39762370864	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
178458	25299613873	Deferido

Os candidatos com a inscrição DEFERIDA deverão comparecer no dia 16/11/2022 às 08:00 horas, para a realização da Prova Dissertativa na Faculdade de Medicina de Marília, sito Av. Monte Carmelo nº 800 - Fragata - Marília/SP, munidos de documento original oficial, vigente e com foto.

Conforme o Capítulo VII - Das Provas, item 1.7, os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

**Comissão Especial de Concurso Público
COMUNICADO**
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00021/2022
RESULTADO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber o resultado de Deferimento e Indeferimento de inscrição do Concurso Público para Professor Assistente Mestre D51-RTP-20hs, bem como a divulgação da data, local e horário de realização da prova dissertativa para as inscrições Deferidas.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

(Nº INSCRIÇÃO/CPF/SITUAÇÃO)

177342	87807530782	Deferido
177915	04569773842	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
178182	34102848851	Deferido
178209	33337451861	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
178249	27279369820	Deferido
178281	38104535870	Deferido
178311	35916388896	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.

A data, horário e local da prova dissertativa para os candidatos com a inscrição DEFERIDA serão divulgados no dia 27/10/2022.

DISCIPLINA: INFECTOLOGIA

(Nº INSCRIÇÃO/CPF/SITUAÇÃO)

178322	73324612187	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
--------	-------------	---

178381

30186210850

Deferido

Os candidatos com a inscrição DEFERIDA deverão comparecer no dia 17/11/2022 às 09:00 horas, para a realização da Prova Dissertativa na Faculdade de Medicina de Marília, sito Av. Monte Carmelo nº 800 - Fragata - Marília/SP, munidos de documento original oficial, vigente e com foto.

Conforme o Capítulo VII - Das Provas, item 1.7, os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

DISCIPLINA: PEDIATRIA

(Nº INSCRIÇÃO/CPF/SITUAÇÃO)

177271	27562655863	Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.
--------	-------------	---

178381

30186210850

Deferido

Indeferido. Não atende o Capítulo III - Das inscrições, item 2, item 3 - subitem d.

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Sem Papel nº 2022/00043. INEXIGIBILIDADE. Contrato FAMERP nº 013/2020, Termo Aditivo Nº 002/2022. Contratante: Famerp – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: Primasoft Informática Ltda, inscrita sob CNPJ nº 69.112.514/0001-35. Objeto: O objeto deste presente Termo Aditivo e prorrogado por mais 12 (Doze) meses, de 01/12/2022 a 30/11/2023 e promover o reajuste contratual nos termos do artigo 5º do Decreto nº 48.326 de 12 de dezembro de 2003, que prevê reajuste pela variação do IPC-FIPE –Índice de Preço ao Consumidor, com conformidade a Resolução CC-79, de 12/12/2003 sendo a data base de Novembro de 2021/2022 e alteração dos dados cadastrais conforme a 5º alteração do contrato social da CONTRATADA. Assinatura: 17/10/2022. Valor R\$ 11.628,00. PTRES 106.610, categoria econômica 33.90.40.90 Programatica 12.122.1043.6351.0000, fonte 001.001.001.

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP

No processo nº 2022107479-2 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de ZIZATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 68.038.637/0001-00 no valor de R\$ 8.848,00, objetivando à participação de docentes da FAMERP no 60º COBEM. Parecer Jurídico Referencial CJ/HCFMRP nº 1/2022. PTRES 106605, ND 339039, Fonte 0810001141. São José do Rio Preto, 25/10/2022.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA FAMERP Nº 106, de 20 de outubro de 2022.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Oficializar o Núcleo de Apoio Digital - NAD-FAMERP, estabelecendo as normas de funcionamento por meio do regulamento do anexo I, do termo de autorização de uso de imagem e voz do anexo II, e dando providências.

Artigo 2º - O NAD-FAMERP é um órgão de apoio acadêmico e tecnológico ao desenvolvimento das atividades educacionais, constituído por um grupo, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, de natureza técnico-científica, que tem como finalidades planejar, propor, produzir e realizar o apoio a cursos, atividades acadêmicas e eventos da FAMERP, no que compete a Diretoria Adjunta de Ensino, na modalidade presencial, à distância e híbrida.

Artigo 3º - O NAD-FAMERP, em sua composição, será composto por um grupo de membros titulares, sendo constituído por representações de acordo com o regulamento anexo.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 25/10/2022
RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete que declarou a dispensa de procedimento licitatório, em conformidade com o artigo 24, inciso XVI do mesmo diploma legal, para a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, visando a prestação de serviços de informática, compreendendo a Plataforma de Colaboração e Produtividade

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO
Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Processo SH/ 746312/2018
Conveniente – Secretaria da Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de Araçaguama
Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 18/10/2022
Vigência: 25/11/2009 à 24/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.
Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Processo SH/ 319066/2018
Conveniente – Secretaria da Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de Arapeí
Objeto Sétimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 13/10/2022
Vigência: 09/11/2015 à 08/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.
Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Processo SH/ 611048/2018
Conveniente – Secretaria da Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de Diadema
Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 14/10/2022
Vigência: 16/10/2009 à 15/10/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.
Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Processo SH/ 750262/2018
Conveniente – Secretaria da Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de Ibiúna
Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 11/10/2022
Vigência: 26/11/2012 à 25/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.
Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Processo SH/ 769053/2018
Conveniente – Secretaria da Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de Sarapuí
Objeto Oitavo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 10/10/2022
Vigência: 10/11/2015 à 09/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA 097, DE 25-10-2022
Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Mata Virgem”, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, no Estado de São Paulo, e
Considerando as informações constantes no Processo Digital FF. 002055/2021 - 08, que trata do pedido de criação da RPPN “Mata Virgem”.
RESOLVE:
Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada “Mata Virgem”, encerrando a área de 1,48 hectares, localizada no Município de São Paulo, de propriedade de Leila Ramos Matajs, Maria Teresa Ramos Matajs e Magda Ramos Matajs, inserida no imóvel denominado “Chácara Ramos Matajs”, registrado na matrícula de nº 43.923, do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, código INCRA/SNCR: 638.358.000.736-6.
Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Mata Virgem” tem seus limites descritos conforme levantamento constante no ANEXO desta Resolução.
Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Mata Virgem” será administrada pelas proprietárias do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.
Artigo 4º - Após a publicação desse ato, as proprietárias serão convocadas pela Fundação Florestal para assinatura do Termo de Compromisso, e terão 60 (sessenta) dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Cartório de Registro de Imóvel competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.
Parágrafo único – O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.
Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Mata Virgem” sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo Digital FF. 002055/2021 - 08)
ANEXO
Reserva Particular do Patrimônio Natural
“Mata Virgem”
Imóvel: Chácara Ramos Matajs
Área do imóvel: 1,94 hectares
Proprietários: Leila Ramos Matajs, Maria Teresa Ramos Matajs e Magda Ramos Matajs
Município: São Paulo/SP
Registro do Imóvel Comarca: 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP
UF: SP
Matrícula nº: 43.923
Código INCRA/SNCR: 638.358.000.736-6
Área da RPPN: 1,48 ha

DESCRIÇÃO
A área destinada à Reserva Particular do Patrimônio Natural MATA VIRGEM, é constituída por um terreno localizado na Chácara Ramos Matajs, situado no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, matriculado sob nº43.923, no 11º- Cartório de Registro de Imóveis, de São Paulo/SP, que assim se descreve:

Inicia-se no marco MICS-M-085, sob coordenadas geográficas -46º 44' 24,243" e -23º 53' 10,244"; segue em linha reta por 132,65 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 7466 da proprietária Maria Joaquina da Conceição, até o marco MICS-M-077, sob coordenadas geográficas -46º 44' 19,582" e -23º 53' 09,779"; deflete à direita e segue em linha reta por 43,64 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 7466 da proprietária Maria Joaquina da Conceição, até o marco MICS-M-078, sob coordenadas geográficas -46º 44' 19,562" e -23º 53' 11,197"; deflete à esquerda e segue em linha reta por 20,29 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 7466 da proprietária Maria Joaquina da Conceição, até o marco MICS-M-079, sob coordenadas geográficas -46º 44' 18,845" e -23º 53' 11,185"; deflete à direita e segue em linha reta por 53,04 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 7466 da proprietária Maria Joaquina da Conceição, até o marco MICS-M-080, sob coordenadas geográficas -46º 44' 18,668" e -23º 53' 12,901"; deflete à direita e segue em linha reta por 151,18 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 116312 dos proprietários Maria Miura e outros, até o marco MICS-M-081, sob coordenadas geográficas -46º 44' 23,988" e -23º 53'13,362"; deflete a direita e segue em linha reta por 7,42 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 156.183 dos proprietários Daniel Helfstein Fidencio e outros até o marco MICS-P-359, sob coordenadas geográficas -46º 44' 24,19" e -23º 53' 13,208"; segue em linha reta por 5,94 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 156.183 dos proprietários Daniel Helfstein Fidencio e outros até marco MICS-P-360, sob coordenadas geográficas -46º 44' 24,318" e -23º 53' 13,055"; deflete à direita e segue em linha reta por 4,44 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 156.183 dos proprietários Daniel Helfstein Fidenci e outros, até o marco MICS-P-361, sob coordenadas geográficas -46º 44' 24,285" e -23º 53'12,914"; deflete à esquerda e segue em linha reta por 14,25 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 156.183 dos proprietários Daniel Helfstein Fidenci e outros até o marco MICS-P- 362, sob coordenadas geográficas -46º 44' 24,458" e -23º 53' 12,479"; deflete à esquerda e segue em linha reta por 20,832 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 156.183 dos proprietários Daniel Helfstein Fidencio e outros, até o ponto MC-11, sob coordenadas geográficas -46º 44' 25,14" e -23º 53' 12,22"; deflete à direita e segue em linha reta por 40,55 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 43.923 da proprietária Leila Ramos Matajs e outras até o ponto MC-12, sob coordenadas geográficas -46º 44' 24,34" e -23º 53' 11,13"; deflete à esquerda e segue em linha reta por 27,25 metros em confronto com o imóvel objeto da matrícula 43.923 da proprietária Leila Ramos Matajs e outras, até o marco MICS-M-085, origem desta descrição, encerrando a área proposta para criação da RPPN — Mata Virgem um total de 10.480,00 m² ou 1,48 ha.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum Sirgas 2000.

2